

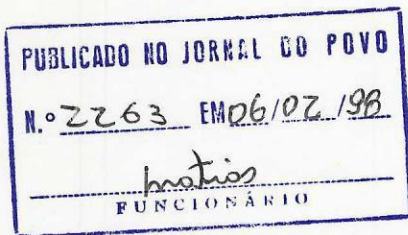


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO N° 159/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública imóveis urbanos, na forma que especifica:

JULIO BIFON: Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do contido no art. 5º, alínea m, do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e ou Judicial as datas de terras de nºs 32/33/36, com área de 222,50 m2, cada, data de nº 37, com área de 243,77 m2 e data de nº 38, com área de 199,00 m2, todas da quadra nº 90-N, do Loteamento denominado Jardim Independência 1º Parte, neste Município de Sarandi, Paraná.

Parágrafo único - As datas de terra descritas no “ caput ” deste artigo, destinar-se-a construção de um Ginásio de Esportes.

art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 1998


JULIO BIFON
Prefeito Municipal